

DECRETO Nº 14.535/11
DE 22 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei nº 5.414, de 14 de julho de 1999, para a continuidade do programa de municipalização das escolas estaduais de ensino fundamental,

Considerando que as atividades educacionais nas Unidades Escolares tiveram início em 1º de fevereiro de 2011, sob a responsabilidade do Município, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 27319-0/11,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

I - EMEF Professora Maria Augusta Moreira da Costa, localizada na Rua dos Canindés, s/nº, Jardim Uirá;

II - EMEF Rio Comprido, localizada na Rua São Francisco, nº 181, Rio Comprido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

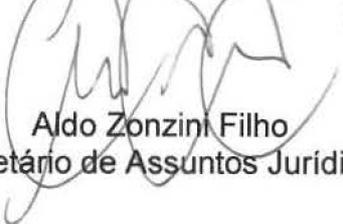
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos